GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

Boletim Informativo

Edição 35 - Ano III - Novembro 2020.

Periodicidade:Quinzenal.

Palavra do Diretor Geral

Prezados amigos (as),

Seguimos com mais uma edição do nosso Boletim Informativo. É uma grande satisfação ter você por aqui.

Nessa Edição tivemos a preocupação de apresentar para vocês, diversos Projetos que estão em tramitação pelos Governos, de grande valia para todos nós, no sentido de que lhe permitam, cada vez mais, ampliar a fiscalização da coisa pública, fortalecendo assim, a melhoria dos serviços públicos. Um exemplo deles é o Projeto de Lei 3414/20 que determina o amplo acesso do cidadão ao teor de todos os processos existentes nos tribunais de contas e órgãos de controle interno. Não deixem de fazer sua leitura e estudo, para saberem como, ampliar a contribuição para a melhoria da efetivação do gasto público.
O artigo desse mês teve como tema: **Convite aos eleitos,** de Cezar Miola, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e presidente do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB).
Em breve, através de nosso parceiro na área de treinamentos, a UNIGAP, vocês poderão acompanhar, nesse espaço também, uma grade de cursos de extensão e de Especialização. Fiquem atentos!!

Retransmita esta e as futuras edições entre seus amigos e colaboradores. Caso necessário, compartilhe conosco suas considerações sobre esta ferramenta, no sentido de contribuir com o seu aperfeiçoamento. O nosso contato é: contato@gapgp.com.br

JOSEMAR OLIVEIRA
Diretor da GAP - Gestão Pública e Privada

*JOSEMAR OLIVEIRA - Contador; Mestre em Contabilidade, Professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA); Instrutor do ENAP – Escola Nacional de Administração Pública; Consultor de Entidades Públicas Municipais; Diretor Técnico da GAP – Gestão em Administração pública e Privada.

1. Mensagem do mês

“Salve, lindo pendão da esperança,
Salve, símbolo augusto da paz!
Tua nobre presença à lembrança
A grandeza da Pátria nos traz.”
(Hino Da bandeira – Olavo Bilac)

2. Atividades da GAP

Conheça aqui as opções de atividades que são desenvolvidas pela equipe técnica da GAP.

Consultoria

Neste segmento de atuação, a GAP conta com consultores técnicos para a prestação de serviços aos Gestores.

Assessoria

Neste segmento de atuação, o Gestor poderá contar com um a GAP na prestação dos serviços.

Áreas de Atuação

As áreas de atuação da GAP Consultoria estão votadas à prestação de serviços de consultoria e assessoria.

Equipe de Trabalho

Formado por especialistas na área de contabilidade e gestão governamental, a GAP alia a experiência técnica.

Cursos e Treinamentos

Neste espaço você terá acesso a todas as informações dos cursos presenciais que são ofertados pela GAP.

Projetos

Nesta área você encontra softwares necessários para sua utilização na área de Gestão Governamental.

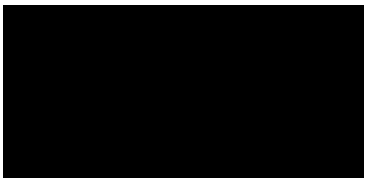

Concurso Público

Neste espaço você terá acesso a todos os cursos preparatórios ofertados pela GAP, provas de concursos já realizados.

Espaço Acadêmico

Esta é uma página do Professor. Nela, os professores, seus alunos e quaisquer pessoas, devidamente cadastradas.

Seja um Associado

Descubra as vantagens de ser um Associado GAP e junte-se a nós!.

3. Fique por dentro

Proposta amplia acesso do cidadão a processos em curso em tribunais de contas

O Projeto de Lei 3414/20 determina o amplo acesso do cidadão ao teor de todos os processos existentes nos tribunais de contas e órgãos de controle interno, finalizados ou ainda em curso. Serão resguardadas do público apenas as informações protegidas por sigilo fiscal, bancário ou comercial.

Maiores informações no site da AGÊNCIA CÂMARA

4. Normatização do Setor Público

RESOLUÇÃO TCM-Ba Nº 1389/2019
Estabelece o limite máximo de valor de multa para o exercício de 2020, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO TCM-Ba n° 1398-2020
Estabelece normas para prestação de contas Mensal e Anual das Prefeituras e Câmaras Municipais.

Regulamentação da Lei 14.017/2020
Lei Aldir Blanc - Emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública provocada pelo novo Coronavírus.

Portaria 121/2020 do Ministério da Cidadania
Plano de Ação referente à Adesão ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioasssistenciais.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020
Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para o envio das prestações de contas de programas e ações educacionais executados ao FNDE, em virtude da situação de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 2.824, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
Institui, no âmbito do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde - Siops, quadro de informações gerenciais relacionadas à aplicação de recursos, pelos entes federativos, no enfrentamento da pandemia de Covid-19.

ATO TCM- BA Nº 359/2020
Atualiza o Anexo Único da Resolução TCM/BA nº 1.268/2008, criando a fonte 97 - Outras vinculações de transferências.

5. Cursos e eventos

Acesse o site unigap.com.br e fique por dentro das novidades!

6. Especial Eleições 2020

Indícios de irregularidades em doações nas Eleições 2020 já somam mais de R$ 588 milhões

Em levantamento, finalizado dia 23 de novembro, sobre os números das prestações de contas de candidatos nas Eleições 2020, realizado pelo Núcleo de Inteligência da Justiça Eleitoral, foram encontrados indícios de irregularidades que ultrapassam R$ 588 milhões. Um aumento robusto desde a última rodada, concluída em 16 de novembro, que apurou possíveis indícios de irregularidades em mais de 60 milhões de reais.
Um dos motivos para o crescimento está no uso e na análise da base de dados do governo federal, utilizados mediante acordo de cooperação técnica, o que motivou substancial acréscimo no número de ocorrências e nos valores envolvidos.

Saiba mais aqui

7. Artigos

Convite aos eleitos
Cezar Miola*

Em quase 40 anos exercendo funções públicas, tenho convivido com a notável experiência de estar próximo do ambiente da gestão governamental, tendo começado, inclusive, no âmbito local, no Município, que é o “palco da vida”. E particularmente nas quase três décadas de atuação no Ministério Público de Contas e no Tribunal de Contas gaúcho, muito desse trabalho incluiu realizar auditorias, apontar irregularidades, emitir pareceres técnicos e jurídicos, recomendar, determinar, sancionar. E orientar, porque essa é uma função muito presente nos órgãos de controle.

Mas, a poucos dias do importantíssimo processo de escolha dos novos administradores e dos vereadores de mais de 5,5 mil municípios brasileiros, considero que a hora seja mais própria a um convite, quiçá um desafio. Que esses novos gestores e representantes dos mais de 200 milhões de brasileiros façam dos próximos quatro anos o exercício diário de ações em defesa da educação e do bem-estar das nossas crianças e jovens. Creches para aquelas de zero a três anos, as quais, ao longo desse período, já deverão ingressar na pré-escola; quanto às que hoje iniciam o ensino fundamental, que concluam essa etapa, e assim sucessivamente. Numa perspectiva de longo prazo, um quadriênio pode parecer pouco, mas poderá ser determinante para a vida de muitos brasileiros. Hoje, temos mais de 6,5 milhões de crianças de até 3 anos fora das creches; 1,5 milhão com idade entre 4 e 17 – faixa na qual o ensino é obrigatório – não estão na escola. De igual modo, cabe ressaltar que a pandemia trouxe efeitos deletérios em termos de mais abandono e evasão. São números impressionantes, mas que podem impactar menos se distribuídos pela grande federação: cada uma das mais de 5 mil células desse todo cuidando da sua parte, empregando verbas próprias e aquelas do Fundeb, além do necessário apoio da União, conforme prevê a Constituição da República.

Ainda na linha propositiva, emerge uma respeitosa reflexão: a possibilidade de se reforçar esses aportes com uma fonte adicional, ou seja, parte dos valores alocados nas emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária. Veja-se: conforme dados do Portal da Transparência, de janeiro de 2018 a outubro de 2020 houve o empenhamento de R$ 47 bilhões em emendas. Desse total, foram pagos R$ 24 bilhões. Embora a exigência (legítima, diga-se) de se reservar parte específica às ações e serviços públicos de saúde, o certo é que, no período, apenas 1,2% deste último total se destinou à educação básica. Nesse quadro, respeitada a legitimidade democrática, parece haver espaço para um precioso incremento de recursos, que ajudariam a concretizar a prioridade que todos defendemos para a educação. Um exemplo de aplicação: investimentos imediatos na inclusão digital, instrumento cada vez mais essencial no processo pedagógico, em benefício de escolas, professores e alunos.

Em outra dimensão, há de se olhar, igualmente, para aspectos como os da gestão e da eficiência. Em inúmeros municípios brasileiros, de diferentes regiões, encontramos evidências que nos permitem assegurar: sabemos como alcançar bons resultados; cabe ter a humildade e o compromisso de adotá-las. Não há soluções mágicas, mas se pode aproveitar o que comprovadamente tem dado certo, inclusive em locais cujas condições socioeconômicas são desfavoráveis. A propósito, veja-se o estudo “Educação que faz a diferença”, elaborado em parceria entre o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede), disponível neste link.

Não se ignoram os desafios da covid-19, que está longe de ser vencida, mas o convite, a conclamação, o desafio, são para que façamos dos próximos quatro anos o tempo em que, investindo nas pessoas, desde os primeiros anos, construiremos a base para um futuro promissor, menos desigual e de perspectivas para todos os brasileiros, independente da renda das suas famílias ou da cidade onde nasceram. E se os sucessores dos agora eleitos seguirem pela mesma trilha, assegurando todos os meios imprescindíveis, irá se construindo um alentador processo virtuoso.
Mas também se tenha presente que o desempenho positivo não se dá por fatores isolados. Ele só é factível num cenário dialógico entre gestores, profissionais da educação e famílias, todos comprometidos com a responsabilidade educacional, que se traduz na universalização do acesso, na equidade e na qualidade.
Aos que desejarem percorrer tal caminho, posso assegurar: em todos os Estados brasileiros haverá um Tribunal de Contas aliado para ajudar a concretizar esses objetivos.

***Cezar Miola, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e presidente do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB)**

Disponível em: http://www.atricon.org.br/artigos

8. Notícias

Proposta flexibiliza uso de repasses federais para saúde nos estados e municípios

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 259/20 autoriza os estados, os municípios e o Distrito Federal, de forma permanente, a usar os saldos financeiros de repasses do Ministério da Saúde de anos anteriores em ações diversas das previstas originalmente. A proposta tramita na Câmara dos Deputados.

Projeto amplia pena para funcionário público que não comunicar crime

Projeto de Lei 2794/20 determina que o funcionário público que não comunicar às autoridades crime de ação pública de que tomou conhecimento no trabalho poderá ser punido por prevaricação, cuja pena é de detenção de 3 meses a 1 ano e multa. A proposta tramita na Câmara dos Deputados.
Prevista no Código Penal, a prevaricação ocorre quando o funcionário público, para satisfazer interesse próprio, atrasa ou deixa de praticar ato de sua responsabilidade. Ou ainda quando pratica ato de forma contrária ao que diz a lei.

Projeto cria compensação financeira a município que cede terras para uso da União

O Projeto de Lei 4566/20 obriga a União a compensar financeiramente os municípios que disponibilizarem áreas para serem exploradas, economicamente ou não, pelo governo federal.
Conforme a proposta, caso haja exploração econômica da área, a compensação será mensal e equivalente a 15% das receitas obtidas com a atividade, do contrário, a compensação será anual e equivalente a 5% do valor de venda da área. O texto tramita na Câmara dos Deputados.

Auditoria do TCU vai avaliar a adequação das organizações públicas à Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoa natural ou por pessoa jurídica, com o intuito de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
A LGPD foi promulgada em 14 de

Gestores podem participar do 7º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas

Trabalhar a governança do turismo nas cidades brasileiras reconhecidas como Patrimônio Mundial, promover a gestão sustentável e a utilização do patrimônio como atrativo de riquezas e de desenvolvimento. Com esse objetivo, os gestores podem participar do 7º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial, que será realizado em modalidade híbrida, em Salvador (BA), entre os dias 10 e 12 de dezembro. As

agosto de 2018 e, inicialmente, entraria em vigência dezoito meses após a publicação. No entanto, o prazo foi estendido para 24 meses e a Lei passou a vigorar em agosto de 2020.

Diante disso, no primeiro trimestre de 2021, o TCU conduzirá, sob a relatoria do ministro Augusto Nardes, auditoria para analisar a adequação das organizações públicas à LGPD e a estruturação da ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados). O método utilizado para avaliar as organizações será o de autoavaliação de controles internos (do inglês Control Self-Assessment – CSA), por meio do qual é disponibilizado um questionário eletrônico para que os gestores preencham as respostas que melhor refletem a situação das respectivas organizações com relação aos controles relacionados à LGPD.

inscrições estão abertas e podem ser feitas no hotsite do evento. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) e União dos Municípios da Bahia (UPB) apoiam o evento.

As notícias exibidas quinzenalmente pelo Boletim Informativo Eletrônico da GAP são obtidas de diversos sites oficiais, nas três Esferas de Governo, além de blogs e/ou sites, de diversos profissionais renomados, atuantes no âmbito da Administração Pública, em geral, e, portanto, são de inteira reponsabilidade de quem as publicou originalmente, ficando assim, a GAP, isenta de qualquer responsabilidade pelo conteúdo das informações ora apresentadas. As imagens são meramente ilustrativas, obtidas da internet.

71 3012-4200 / 8638

71 98254-8740

gapgp.com.br

/gapgestaopublica

/gapgestaopublicaeprivada

/gap-gestao-em-administração-publica-e-privada

/gestaopublica

Av. Santos Dumont, Km 1,5, nº 1883, Aero Espaço Empresarial e Hotel, Sala 510, Lauro de Freitas, Bahia. CEP 42702400. Site: gapgp.com.br. e-mail.: contato@gapgp.com.br

Copyright © 2020 GAP. Todos os direitos reservados.
Se não quiser receber mais emails da GAP, clique aqui.